



PROJETO DE LEI Nº 031/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08.002.0027.0812.0018.1090.34490300000000000000	00000	Material de consumo	75.000,00
TOTAL GERAL			75.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08.003.0018.0541.0023.2079.34490300000000000000	00000	Material de consumo	10.000,00
08.001.0013.0392.0017.2090.34490390000000000000	00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
08.001.0013.0392.0017.2076.34490300000000000000	00000	Material de consumo	5.000,00
08.001.0013.0392.0017.2068.34490300000000000000	00000	Material de consumo	10.000,00
08.001.0013.0392.0017.2066.34490520000000000000	00000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
08.001.0013.0392.0017.2066.34490300000000000000	00000	Material de consumo	15.000,00
TOTAL GERAL			75.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 12 de Março de 2026**

**SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 661.269.249-91**

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
ANTONIO MARTINEZ:66126924991
Dados: 2026.03.12 10:57:20 -03'00'



JUSTIFICATIVO AO PROJETO DE LEI - Nº 031/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a Credito Adicional Suplementar no orçamento do Município, mediante o Anulação de Dotação no Exercício Financeiro de 2026.

Esta suplementação/remanejamento de dotação orçamentária é necessária para o ajuste entre si de dotacoes orcamentarias para pagamento de Aquisição de cadeiras para Departamento de Esportes.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente,colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
Dados: 2026.03.12 10:57:33 -03'00'

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal
CPF: 661.269.249-91

Exmo. Senhor:
MAURICIO J. MASSANO
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÊ – PARANÁ



Câmara Municipal de Mamborê - Mamborê - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000003

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/13000003

Número / Ano	000003/2026
Data / Horário	13/03/2026 - 09:49:16
Ementa	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de anulação de dotação no orçamento geral do Município e dá outras providências. Valor R\$ 75.000,00.
Autor	Sebastião Antonio Martinez - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Número da Matéria	31
Emitido por	zuleima